



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência dos Contratos Temporários, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2020,

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, dos contratados abaixo listados, a contar do final do expediente do dia 17 de dezembro de 2021, sendo:

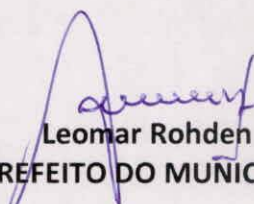
MATRICULA FUNCIONAL	CONTRATADO	CARGO
980-6/2	Jenecir Elsner Rebelatto	Professor
9482-0/2	Ivanilde Maria Pinheiro	Professor
9547-8/1	Enisiane Carine Statkiewicz	Professor
9539-7/1	Romilda Barboza de Andrade	Professor de Educação Infantil
4619-1/3	Elisangela Germano Pereira Lava	Professor de Educação Infantil

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2461
de 17/12/21 FL. 1
Visto 